



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2023

**PUBLICADO NO JORNAL:**

*Interna do Mº nº 9.668*

Em 22/12/2023

Folha nº 815

✓  
VISTO DO DEPARTAMENTO

**Lei nº 2.292/2023**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Suplementação**

|                             |                                                              |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                  |
| 05.003.00.000.0000.0.000.   | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente     |                  |
| 05.003.08.243.0014.6.075.   | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente |                  |
| 154 - 4.4.50.42.00.00       | 01000 AUXÍLIOS                                               | 10.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                              | <b>10.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                                |                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                  |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Administração Geral                                            |                  |
| 03.001.04.122.0003.2.003. | Manutenção dos Serviços Administrativos                        |                  |
| 17 - 3.3.90.30.00.00      | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                      | 6.000,00         |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                  |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                   |                  |
| 05.004.08.241.0013.2.031. | Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso              |                  |
| 172 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 4.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                                | <b>10.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2023**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 21/12/2023.



---

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**